



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO**

Apresentação – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 – Edital nº 2903/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (CNPJ: 87.085.320/0001-70) de Caçapava do Sul.

Objetivo – Analisar Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 03/2019.

Resumo – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 03/2019, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMAS (Portaria nº 22.4 52/2019), que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres apresentou em Plano de Trabalho (P.T), a previsão de pagamentos de profissionais (Técnicas de Enfermagem, Enfermeira, Serviços de Limpeza e Conservação e Cozinheira). A entidade justifica no Plano que as despesas são para manutenção do serviço de acolhimento de 35 (trinta e cinco) idosas residentes no Lar do Idoso Rosinha Borges. Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme descrito a seguir:

Despesas com Pessoa Física

Item	Função	Valor Total
Funcionários	Enfermeira	R\$ 1.400,00
	Técnica em Enfermagem	R\$ 1.400,00
	Técnica em Enfermagem	R\$ 1.200,00
	Técnica em Enfermagem	R\$ 1.400,00
	Técnica em	R\$ 1.100,00

	Enfermagem	
	Serviços Limpeza/Conservação	R\$ 1.100,00
	Serviços Limpeza/Conservação	R\$ 1.100,00
	Serviços Limpeza/Conservação	R\$ 1.100,00
	Cozinheira	R\$ 1.200,00
	Total R\$	R\$ 11.000,00

O período de execução do Termo de Colaboração compreendia 02 de Outubro de 2019 a 30 de Novembro de 2019. De acordo com a prestação de contas a Entidade realizou os pagamentos dentro do período estipulado no Termo, bem como cumpriu todas as metas descritas no Plano de Trabalho apresentado.


A entidade apresentou justificativa (fl. 260) que o recurso recebido custeou parte da integralidade dos salários dos servidores, e que a diferença foi custeada com recursos próprios da entidade.

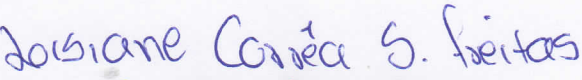
Conclusão – Diante da análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 03/2019 da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) observou-se que a OSC cumpriu com os objetivos e aplicações financeiras de acordo com o plano de trabalho apresentado no início do processo de seleção.

Recomendação – Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) tenha sua prestação de contas do Termo de Colaboração n.º 03/2019 aprovadas sem ressalvas.

Caçapava do Sul, 18 de Maio de 2020.


Stener Camargo de Oliveira
Comissão de Avaliação


Edimar Fonseca da Fonseca
Comissão de Avaliação


Lisiane Correa dos Santos Freitas
Comissão de Avaliação